



RESOLUÇÃO Nº 01/2023

(Dispõe sobre a Reabertura de Abertura de Crédito adicional especial no valor de R\$ 2.695.000,00, autorizado pela Resolução 03/2022 de 31/10/2022)

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL –CIDAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A ASSEMBLÉIA GERAL APROVOU E PUBLIQUE-SE A PRESENTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica reaberto no orçamento anual do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável – CIDAS, um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.695.000,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil reais) destinados a:

Poder: 03 - CONSÓRCIO MUNICIPAL
Órgão: 00 – CONSÓRCIO CIDAS
Unidade – 00 – CONSÓRCIO CIDAS
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
18.541.1101.1.001 - 011
FR. 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
C.A. 100.003 Crédito não Reembolsável FECOP
Valor - R\$ 2.695.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64 que trata do excesso de arrecadação no exercício considerando ainda a tendência do exercício.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga – SP, 12 de janeiro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Presidente CIDAS

CNPJ-20.834.317/0001-30

Sede: Rua Pernambuco nº. 4313 – CEP 15.500.006 – Fone (17) 3405 9195
Votuporanga/SP
Álvares Florence - Américo de Campos - Cardoso - Cosmorama - Meridiano - Parisi - Paulo de Faria - Pedranópolis - Pontes Gestal - Riolândia - Valentim Gentil -Votuporanga.

www.cidas.eco.br